



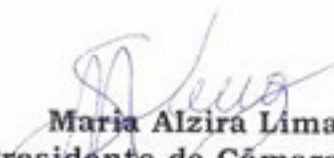
**Governo do Estado do Ceará
Câmara Municipal de Boa Viagem**

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Período: **1º Quadrimestre de 2014**
Relatório: **Relatório de Gestão Fiscal**
Data da Publicação: **30 de Maio de 2014**
Local: **Flanelógrafo e Internet.**

Certifico que o Relatório supracitado, de acordo com a Lei Complementar N.º 101/2000, foi afixado no Flanelógrafo deste Órgão e nos sites da internet camaraboaviagem.ce.gov.br e www.contabilidademunicipal.com.br, conforme estabelece a legislação vigente, Art. 28 Inciso X da Constituição Estadual do Ceará, Lei Complementar 131/2009 e Lei 12.527/2011.

Boa Viagem - Ce, em 30 de Maio de 2014


Maria Alzira Lima Vieira
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
 GOVERNO MUNICIPAL
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 1º QUADRIMESTRE DE 2014

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c")

1.10

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		
Pessoal Ativo	1.717.997,21	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	
Decorrentes de Decisão Judicial	-	
Despesas de Exercícios Anteriores	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.717.997,21	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III + III b)		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		VALOR
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		73.417.676,67
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54%>		2,34
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,3<5%>		39.645.545,40
FONTE:		37.663.268,13

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.


 MARIA ALZIRA LENA VIEIRA
 Presidente da Câmara


 Antônio Agenor Cavalcante Mota
 CRC-CE 0.88606
 CONTABE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
 Contabilidade


 LARA MENDES LEMOS
 Tesoureira


 CONTABILIS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE S
 Controle Interno

CONTABILIS SERVIÇOS DE
 CONTABILIDADE S/S
 CNPJ: 07.815.007/0001 70